

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 050/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o município de Vila Flores a receber por doação, sem ônus, áreas de terras e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

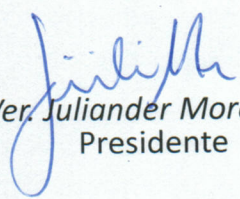
O Projeto de Lei nº 050/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa receber por doação, frações de terras, as quais serão destinadas para a regularização do traçado da Rua Fabiano Ferreto, no entroncamento com a Avenida das Flores.

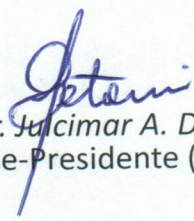
Ressalta-se que as áreas, objetos da referida doação, serão recebidas sem qualquer encargo ao Poder Público.

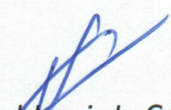
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

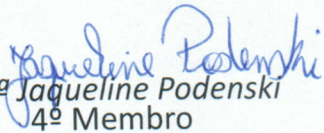
É o parecer.

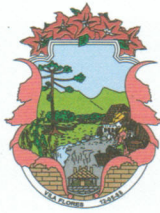
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 01 de junho de 2022.


Ver. Juliander Morello
Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
3º Membro


Ver.ª Jaqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 050/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 16-05-2022 ORDEM DO DIA 06-06-2022 Enc. Executivo 07-06-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 01/06/2022

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 06-06-2022 ATA Nº 017/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson Dall Agnol</u>
Jaqueline Podenski	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Fabiano F. de Almeida	X		<u>Fabiano F. de Almeida</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -


RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 050;
DE 12 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A
RECEBER POR DOAÇÃO SEM ÔNUS ÁREA DE
TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber por doação direta dos proprietários, sem quaisquer ônus ou encargos, a área de terras objeto da Matrícula nº 17.377, do Livro nº 2 - Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis (RS).

Art. 2º - A área a ser recebida em doação possui, respectivamente, as seguintes descrições:

I – “**UM TERRENO**, localizado no quarteirão formado pela Rua Fabiano Ferreto e a Avenida das Flores, lado ímpar desta, mais a rua Armando Criveletto e a RST 470, situado na cidade de Vila Flores/RS, com área de **170,30m²** (cento e setenta metros e trinta decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao **Norte**, por **14,52m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Leste**, por **15,00m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Sul**, por **8,15m**, com o leito da Avenida das Flores; por fim, ao **Oeste**, por uma linha inclinada de **15,89m**, com o Lote nº 367 de Fabiano Rampi e esposa”.

Art. 3º - A fração de terras objeto da doação será utilizada pelo Poder Público Municipal como área para regularização do traçado da Avenida das Flores, no entroncamento com a Rua Fabiano Ferreto.

Art. 4º - As despesas com escrituração da área recebida em doação, serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



VILA FLORES - RS

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2022

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município de Vila Flores receba por doação fração de terras que será destinada a regularizar o traçado da Avenida das Flores, no entroncamento com a Rua Fabiano Ferreto, conforme pode ser verificado do mapa e memorial descritivo em anexo.

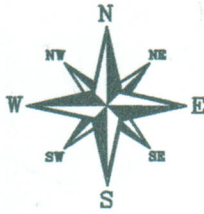
Para tanto, mencionamos que a área objeto da doação será recebida sem nenhum encargo ao Poder Público Municipal. Além disso, certamente a doação efetivada contribuirá para o crescimento do Município, o que favorecerá a comunidade como um todo.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos à atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 12 de maio de 2022.

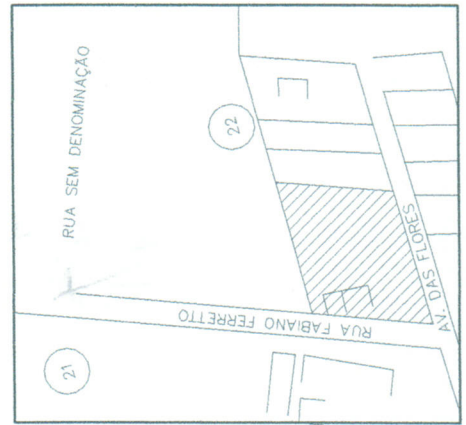
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



PROCESSO
39 / 2022
VILA FLORES - RS

VILA FLORES - n.
Projeto Aprovado
Em 09 / 05 / 22

Augusto Ben
Augusto Ben
Eng Civil
CREA-RS 236427



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS



RS
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
Avenida Placidina de Araújo, 633 - Centro, Nova Prata - RS
Fone: (54) 9917-5322
e-mail: rsconsultoriaambiental@outlook.com

Assunto: Levantamento topográfico planimétrico do imóvel objeto da Matrícula nº 17.377 do Ofício Imobiliário de Veranópolis			
Endereço: Avenida das Flores, Vila Flores/RS	Escala: 1/500	Data: 01/02/2021	Unidade: metros
Proprietário: Fabiano Rampi CPF: 683.338.890-34	Andreisa Sartori Rampi CPF: 718.329.710-15		
Responsável Técnico: <i>Ronaldo Silvestri</i> Ronaldo Silvestri CFTA nº 0069134200-8	<i>AS</i>		



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20220304666

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONALDO SILVESTRI

Título profissional: **GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA**

Registro CFTA: **00691342008**

Empresa contratada: **RS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: **18382680000110**

CNPJ: **18.382.680/0001-10**

2. Contratante

Contratante: **Fabiano Rampi e sua esposa**

CPF/CNPJ: **683.338.890-34**

SEM DEFINIÇÃO Linha Conde de Porto Alegre

Nº: **2251**

Complemento:

Bairro: **Linha Conde de Porto Alegre**

Cidade: **VILA FLORES**

UF: **RS**

CEP: **95334000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Fabiano Rampi e sua esposa**

CPF/CNPJ: **683.338.890-34**

SEM DEFINIÇÃO Linha Conde de Porto Alegre

Nº: **2251**

Complemento:

Bairro: **Linha Conde de Porto Alegre**

Cidade: **VILA FLORES**

UF: **RS**

CEP: **95334000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/02/2022**

Previsão de término: **31/03/2023**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS253 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	300,000	m²
05 - PROJETO > PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM473 - URBANO	129,700	m²
05 - PROJETO > PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM473 - URBANO	170,300	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico de área da matrícula 17.377

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Vila Flores, 01 de FEVEREIRO de 22
Local data

Responsável Técnico: **RONALDO SILVESTRI** - CPF: 006.913.420-08

Contratante: **Fabiano Rampi e sua esposa** - CPF: 683.338.890-34

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **15/03/2022**

Nosso Número: **8201139463**



A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: xWB0C
Impresso em: 15/03/2022 às 14:12:08 por: , ip: 179.189.74.90





CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Avenida Placidina de Araújo, 633 – Centro, Nova Prata/RS
Fone: (54) 99917 5322

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico para fins de DOAÇÃO DE RUA, junto ao Ofício Imobiliário competente de Veranópolis/RS, com relação ao imóvel da matrícula nº 17.377, do Livro 2/RG, do Ofício Imobiliário de Veranópolis/RS.

Proprietários: Fabiano Rampi
Andreisa Sartori Rampi

CPF: 683.338.890-34
CPF: 718.329.710-15

I) DESCRIÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 17.377:

"IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 367, da quadra 22, zona 001, distrito 001, com área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado **Sul** 35,00 metros da esquina formada pela av. das Flores e a rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Amando Criveletto e a RST 470, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, por 20,00 metros, com terras de Gentil Costella; ao **Sul** por 20,00 metros com terras do lote nº 382 de Irineu Costella e sua mulher, hoje de Maria Salete Costella Attolini e outros; ao **Leste**, por 15,00 metros, com a av. das Flores, onde faz frente, e ao **Oeste**, por 15,00 metros, com terras do lote nº 382 de Maria Salete Costella Attolini e outros."

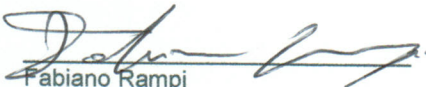
II) DESCRIÇÃO DA ÁREA QUE SERÁ DOADA À AVENIDA DAS FLORES

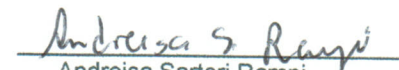
"UM TERRENO, localizado no quarteirão formado pela Rua Fabiano Ferreto e a Avenida das Flores, lado ímpar desta, mais a rua Amando Criveletto e a RST 470, situado na cidade de Vila Flores/RS, com área de **170,30m²** (cento e setenta metros e trinta decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao **Norte**, por **14,52m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Leste**, por **15,00m**, com o leito da Avenida das Flores; ao **Sul**, por **8,15m**, com o leito da Avenida das Flores; por fim, ao **Oeste**, por uma linha inclinada de **15,89m**, com o Lote nº 367 de Fabiano Rampi e esposa."

IV) REMANESCENTE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 17.377

"IMÓVEL URBANO na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 367, da quadra 22, zona 001, distrito 001, com área de **129,70m²** (cento e vinte e nove metros e setenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado **Sul** 35,87 metros da esquina formada pela av. das Flores e a rua Fabiano Ferreto, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas vias e mais a rua Amando Criveletto e a RST 470, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, por 5,48 metros, com terras de Gentil Costella; ao **Sul** por 11,85 metros com terras do lote nº 382 de Maria Salete Costella; ao **Leste**, com uma linha inclinada por 15,89 metros, com a av. das Flores, onde faz frente, e ao **Oeste**, por 15,00 metros, com terras do lote nº 382 de Maria Salete Costella."

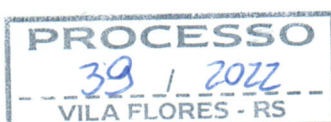
Vila Flores - RS, 01 de fevereiro de 2022


Fabiano Rampi
CPF: 683.338.890-34


Andreisa Sartori Rampi
CPF: 718.329.710-15



Ronaldo Silvestri
Responsável Técnico
CFTA 0069134200-8



VILA FLORES - RS
Projeto Aprovado
Em 09 / 05 / 22


Augusto Ben
Eng Civil
CREA-RS 23642 /